



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 064/2024

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 064/2024
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
PROCESSO NÚMERO	15745/2024
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA/HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME	26 de JULHO de 2024, às 14h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal nº 14.133/2021
ENDEREÇO NA INTERNET	<a href="http://bnc.org.br/">http://bnc.org.br/</a> <a href="http://www.chapadaodoceu.go.gov.br">http://www.chapadaodoceu.go.gov.br</a> e-mail: <a href="mailto:licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br">licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br</a>
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 028/2023 02 de outubro de 2023
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <a href="http://bnc.org.br/">http://bnc.org.br/</a>
<p>Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.</p> <p>Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.</p> <p>Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Bnc) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.</p>	



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

## SUMÁRIO

<b>1. DO OBJETO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. DO REGISTRO DE PREÇOS</b> .....	
<b>3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
<b>5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</b> .....	<b>7</b>
<b>6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</b> <b>9</b>	
<b>7. DA FASE DE JULGAMENTO</b> .....	<b>12</b>
<b>8. DA FASE DE HABILITAÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> .....	<b>19</b>
<b>10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA</b> .....	<b>20</b>
<b>11. DOS RECURSOS</b> .....	<b>21</b>
<b>12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES</b> .....	<b>22</b>
<b>13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b> .....	<b>24</b>
<b>14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	<b>25</b>



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024**

Processo Administrativo nº **15745/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU GO**, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 028 02 de outubro de 2023, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº.064/2024**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

1.1.1. Poderão participar deste Pregão Empresas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que esteja previamente credenciada no Sistema, por meio do sítio <http://bnc.org.br/>, conforme regulamenta, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta.

1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

1.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.6. Não poderão disputar esta licitação:

1.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.6.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;

1.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.7. O impedimento de que trata o item 1.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.6.2 e 1.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

1.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.10. O disposto nos itens 1.6.2 e 1.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.12. A vedação de que trata o item 1.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.14. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.64.1 e 1.73.1 deste Edital.

1.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.15 ou 1.17 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

1.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

1.24. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.25. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.22 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.26. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

1.27. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

1.28. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.28.1. Valor por lote

1.28.2. Marca;

1.28.3. Valor total

1.29. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.30. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.31. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.32. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.33. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.34. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.34.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.34.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.35. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

1.36. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

- 1.37. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.38. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.39. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.40. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.41. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 1.42. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.43. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.44. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá *ser de 02 (dois) minutos*.
- 1.45. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.46. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.47. Os lances ocorrerão no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.47.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.47.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.47.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.47.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.47.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.48. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.49. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

recebido e registrado em primeiro lugar.

1.50. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.51. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.52. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.53. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.54. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.54.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.54.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.54.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.54.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.55. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.55.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.55.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.55.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.55.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

1.55.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.55.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.55.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.55.2.2. empresas brasileiras;

1.55.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.55.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

1.56. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.56.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.56.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.56.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.56.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.56.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.57. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## DA FASE DE JULGAMENTO

1.58. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.58.1. SICAF;

1.58.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

1.58.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.59. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

1.60. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

1.60.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

1.60.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

1.60.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.61. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.62. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 1.17 deste edital.

1.63. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.64. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.64.1. contiver vícios insanáveis;

1.64.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.64.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.64.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.64.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.65. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.65.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.65.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

## DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.66. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (D) Documentação relativa à regularidade trabalhista;

1.64.1 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

1.64.2- Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados até a data da realização da licitação.

1.64.3 Ficam excluídos da validade de 60 (sessenta) dias os atestados técnicos, na forma do inciso I do § 1º do artigo 30 da Lei Federal nº 14133-19

### (A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

(B.1.1) Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado. Não ficando em prejuízo a apresentação da certidão de Falência.

(C) – REGULARIDADE FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

(C.2) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.2.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.2.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

C.2.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.4) As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar 123/2006e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC nº 103 de 30.04.2007. A não apresentação da Certidão Simplificada ou a apresentação de documento diverso implicará no impedimento do licitante em usufruir das prerrogativas da LC 123/2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; slavo em caso de Microempendedor individual não se faz necessário.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

1.66.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

1.67. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.68. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

1.69. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.70. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.71. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.72. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.73. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

1.73.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

1.74. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

1.74.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

1.75. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.75.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

1.75.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.76. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.76.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.76.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.77. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.77.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.77.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.78. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.79. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.73.1.

1.80. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024  
subitem anterior.

1.81. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.82. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

1.83. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.84. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.85. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.86. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.87. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.88. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.89. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

#### **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro ou contrato de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## DOS RECURSOS

1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

1.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida,



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>

### **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

1.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.15.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.15.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.15.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.15.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.15.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.15.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.15.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.15.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.15.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.15.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.15.5. fraudar a licitação

1.15.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.15.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.15.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.15.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

- 1.15.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 1.15.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 1.16. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 1.16.1. advertência;
  - 1.16.2. multa;
  - 1.16.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 1.16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.17. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 1.17.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 1.17.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 1.17.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 1.17.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 1.17.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.18. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 1.18.1. Para as infrações previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 1.18.2. Para as infrações previstas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 1.19. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 1.20. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.21. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço,



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.24. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.25. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.26. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.28. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

1.29. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.30. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.31. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Sistema bnc <https://bnc.org.br/> ou pelo email [licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br](mailto:licitacoes.ricardo@chapadaodoceu.go.gov.br)

1.32. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.32.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.33. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

- 1.34. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 1.35. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.36. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 1.37. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.38. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.39. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.40. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.41. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.42. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://chapadaodoceu.go.gov.br/>
- 1.43. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1.43.1. ANEXO I - Termo de Referência- em anexo ao site
- 1.43.2. ANEXO II – Minuta Contrato
- 1.43.3. ANEXO III – Modelo Proposta

Chapadão do Céu GO, 12 de julho de 2024

**RICARDO HIMURO**  
Pregoeiro Municipal



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

**ANEXO II – MINUTA CONTRATO****CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N° 000/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2024**

**PROCESSO N° 15745/2024**

**DOS CONTRATANTES:** I – ....., Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº ....., com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo , Senhor ....., doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida a , e cadastrado no CNPJ sob nº , representada neste ato pelo Sr CPF nº e residente no seguinte endereço; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

**Cláusula 1ª - Do Objeto**

O objeto do presente contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, condições constantes do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 064/2024** e seus Anexos, que fazem parte integrante deste Contrato; ficando a Contratada sujeita aos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como às cláusulas que ora são estabelecidas, fixando-se dos direitos e obrigações das partes.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000,000			0,000
2	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML: XAROPE, FRASCO 100ML.	FRS	50,000			0,000
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	10.000,000			0,000
4	ALBUMINA HUMANA 20%: SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	25,000			0,000
5	ALGODÃO HIDROFÍLICO: ROLO DE 500G	ROLO	150,000			0,000
6	ALIMENTAÇÃO ENTERAL: ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA MELHORIA OU MANUTENÇÃO DE PACIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES E NECESSIDADE ENERGÉTICA ELEVADA COM 1.5KCAL. 63G/L PTN. SEM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA PRÉ-APROVADA: ISOSOURCE 1.5.	LITRO	100,000			0,000
7	ALIMENTAÇÃO ENTERAL: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA. COM 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODETRINA) E 35% DE LIPÍDIO (TCM, ÓLEO DE SOJA E ÓLEO DE PEIXE). POSSUI 1.500KCAL, 75G DE PROTEÍNA E 15G DE FIBRAS EM 1 LITRO DE	LITRO	50,000			0,000



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	DIETA. MARCA PRÉ-APROVADA: FRESUBIN HP ENERGY FIBRE.				
8	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 500 MG DE AMOXICILINA E 125 MG DE ÁCIDO CLAVULÂNICO.	COMPRI MIDOS	5.000,000		0,000
9	AMPICILINA + SULBACTAM 3,0 G (2,0/1,0): PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200,000		0,000
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UN	500,000		0,000
11	ARIPIPIRAZOL 10MG: COMPRIMIDO.	CP.	600,000		0,000
12	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES: PRODUZ VÁCUO DE -500 MMHG. ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE GATILHO. POSSIBILITA UTILIZAR APENAS UMA DAS MÃOS E AMBIDESTRO. PRESSÃO NEGATIVA ATRAVÉS DO TUBO, SUGANDO O FLUIDO PARA O RESERVATÓRIO. PORTÁTIL, LEVE E HIGIÊNICO COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE DE 250 ML. AJUSTE PARA SUÇÇÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO. MECANISMO QUE IMPEDE O RETORNO OU TRANSBORDAMENTO DO FLUIDO ASPIRADO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 (UMA) BOMBA DE SUÇÇÃO MANUAL; 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS 250ML; 01 (UM) TUBO RÍGIDO; 01 (UM) TUBO FLEXÍVEL.	UNIDAD E	2,000		0,000
13	ASPIRADOR RÍGIDO DE YANKAUER - 24 CM: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITE SER AUTOCLAVÁVEL.	UNIDAD E	2,000		0,000
14	ATADURA DE CREPON 10 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM <sup>2</sup> , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 10CM X 1,80M	UNIDAD E	5.000,000		0,000
15	ATADURA DE CREPON 15 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM <sup>2</sup> , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 15CM X 1,80M	UNIDAD E	5.000,000		0,000
16	ATADURA DE CREPON 20 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM <sup>2</sup> , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 20CM X 1,80M	UNIDAD E	5.000,000		0,000
17	ATENOLOL 50 MG: COMPRIMIDO	CP.	25.000,00 0		0,000
18	AZITROMICINA 200MG/5ML: FRASCO.	FRS.	2.000,000		0,000
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10ML	UND	400,000		0,000
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML.	FRASCO	50,000		0,000
21	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL: FRASCO.	FRS	2.000,000		0,000
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000,000		0,000
23	CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL COM PONTEIRA: CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL. A CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO É UM PRODUTO DESTINADO PARA ELETROCIRURGIA DE PEQUENO MÉDIO E GRANDE PORTE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CORTE E COAGULAÇÃO. O FORMATO ANATÔMICO DAS CANETAS PROPORCIONA MAIOR EQUILÍBRIO DURANTE O MANUSEIO NOS PROCEDIMENTOS MAIS EXIGENTES TANTO NOS CENTROS CIRÚRGICOS AMBULATORIOS COMO NAS CLINICAS. AS CANETAS SÃO APROVADAS PARA USO EM TODOS OS BISTURIS ELETRÔNICOS COM POTÊNCIA DE ATÉ 400 WATTS; DESDE QUE ESTES EQUIPAMENTOS POSSUAM REGISTRO NA ANVISA. CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL É CONSTITUÍDA POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. CONTROLE MANUAL ATRAVÉS DE BOTÕES TÁCTEIS QUE ACIONAM AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO. CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL. INCLUIR: ELETRODO PONTA FACA RETA – CORPO Ø 2,38MM X 120 MM. PONTA TIPO FACA EM AÇO INOX CORPO DE AÇO INOX REVESTIDO COM TERMO RESTRÁTIL. O ELETRODO TIPO FACA SÃO UTILIZADOS COM GRANDE EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CORTE COAGULAÇÃO E FULGURAÇÃO. INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PROCEDIMENTO OU O TIPO DO TECIDO OS ELETRODOS OFERECEM TODA A SEGURANÇA NECESSÁRIA DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO. CABO FIXO DE SILICONE COM 3,0 METROS. CONECTOR DE TRÊS PINOS (Ø 3,97 MM) PARA	UNIDAD E	10,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	CONEXÃO COM O BISTURI. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008				
24	CAPA DE TRANSDUTOR DE ULTRASSOM ESTÉRIL: PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. DESENVOLVIDO PARA PROTEGER O PACIENTE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SE ADAPTA A TODOS OS TRANSDUTORES CONVEXOS E LINEARES. MEDIDAS MÍNIMAS 14 X 91,5CM, ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	UNIDAD E	50,000	15.000,000	0,000
25	CAPTOPRIL 50MG: COMPRIMIDO	COMP		0	0,000
26	CARVEDILOL 3,125MG: COMPRIMIDO	CP	180,000		0,000
27	CARVEDILOL 6,25 MG: COMPRIMIDO.	CP	5.000,000		0,000
28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 20 G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDAD E	5.000,000		0,000
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 22 G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDAD E	10.000,000		0,000
30	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 1.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 1FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	5,000		0,000
31	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 2.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 2FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	5,000		0,000
32	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 4.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 4FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	5,000		0,000
33	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 5.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 5FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	5,000		0,000
34	CATETER TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO: MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO ÓCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO (9 FR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 METROS, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDAD E	1.000,000		0,000
35	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G (EV e IM): Pó injetável, uso intramuscular ou intravenoso.	AMP	3.000,000		0,000
36	CETOPROFENO 100 MG: Solução Injetável. Uso intravenoso.	AMP	3.000,000		0,000
37	CINTA PÉLVICA - TAMANHO GRANDE: FIVELA AUTOSTOP TESTADA. COBERTURA PLÁSTICA DE BAIXA FRICÇÃO. TECIDO INTERNO MACIO. EXTENSOR COM VELCRO. PRESSÃO NA PELE CONTROLADA. RADIOTRANSARENTE E REUTILIZÁVEL. FACILIDADE DE APLICAÇÃO. TAMANHO GRANDE.	UNIDAD E	1,000		0,000
38	CINTA PÉLVICA - TAMANHO MÉDIO: FIVELA AUTOSTOP TESTADA. COBERTURA PLÁSTICA DE BAIXA FRICÇÃO. TECIDO INTERNO MACIO. EXTENSOR COM VELCRO. PRESSÃO NA PELE CONTROLADA. RADIOTRANSARENTE E REUTILIZÁVEL. FACILIDADE DE APLICAÇÃO. TAMANHO MÉDIO.	UNIDAD E	1,000		0,000
39	CINTA PÉLVICA - TAMANHO PEQUENO: FIVELA AUTOSTOP TESTADA. COBERTURA	UNIDAD	1,000		0,000



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	PLÁSTICA DE BAIXA FRICÇÃO. TECIDO INTERNO MACIO. EXTENSOR COM VELCRO. PRESSÃO NA PELE CONTROLADA. RADIOTRANSARENTE E REUTILIZÁVEL. FACILIDADE DE APLICAÇÃO. TAMANHO PEQUENO.	E			
40	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
41	CLARITROMICINA 500 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	50,000		0,000
42	CLOPIDOGREL 75MG: COMPRIMIDO	CP	500,000		0,000
43	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	400,000		0,000
44	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	50,000		0,000
45	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG: DRÁGEA	COMPRI MIDO	200,000		0,000
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML: solução injetável	AMP	8.000,000		0,000
47	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600,000		0,000
48	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800,000		0,000
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG / 5ML: XAROPE.	FRASCO	200,000		0,000
50	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG / 5ML XAROPE	FRASCO	400,000		0,000
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
52	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG: COMPRIMIDO	CP.	2.000,000		0,000
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200,000		0,000
54	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	75,000		0,000
55	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	50,000		0,000
56	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG: COMPRIMIDO	CP.	500,000		0,000
57	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	200,000		0,000
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%: GELEIA.	TB	200,000		0,000
59	CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	25,000		0,000
60	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG: COMPRIMIDO	CP.	5.000,000		0,000
61	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.	AMP	200,000		0,000
62	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	AMP	500,000		0,000
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	4.000,000		0,000
64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	3.000,000		0,000
65	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	2.000,000		0,000
66	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG: COMPRIMIDO	CP	120,000		0,000
67	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG: PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UND	200,000		0,000
68	CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% - FRASCO 500 ML	FRASCO	5,000		0,000
69	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML: Solução injetável.	AMP	200,000		0,000
70	DEXAMETASONA 4MG: COMPRIMIDO.	CP	10.000,00 0		0,000
71	DIAZEPAM 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
72	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG: COMPRIMIDOS	CP	1.000,000		0,000
73	DIGOXINA 0,125MG: COMPRIMIDO.	CP	30,000		0,000
74	DIMENIDRINATO (A) + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) (B) + GLICOSE (C) + FRUTOSE (D) INJETAVEL 3 MG (A) + 5 MG (B) + 100 MG (C) + 100 MG (D)/ML: AMPOLA DE 10 ML	AMP	400,000		0,000
75	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 50 + 10 MG: COMPRIMIDOS	CP	1.000,000		0,000
76	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 50 MG + 50 MG: AMPOLA DE 1 ML	AMP	100,000		0,000
77	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG: COMPRIMIDO	CP	3.000,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

78	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG: COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	CP	60,000		0,000
79	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAMANHO 4: COMPRIMENTO 35 CM.	PCT	30,000		0,000
80	DROPERIDOL 2,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100,000		0,000
81	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO: UTILIZADO EM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, COM ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO, CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	800,000		0,000
82	ELETRODO ELETROCIRURGICO HASTE 120MM: Ø2,38MM – FACA LONGA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø2,38MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008	UNIDAD E	10,000		0,000
83	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDAD E	500,000		0,000
84	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDAD E	500,000		0,000
85	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDAD E	300,000		0,000
86	EPINEFRINA 1 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	500,000		0,000
87	ESPIRONOLACTONA 25MG: COMPRIMIDOS.	CP	120,000		0,000
88	ESPIRONOLACTONA 50MG: COMPRIMIDO.	CP	10.000,00 0		0,000
89	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
90	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	50,000		0,000
91	FILME TRANSPARENTE EM ROLO: CURATIVO AUTOADESIVO DE FILME DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO E PARTES DESTACÁVEIS DE PELÍCULA DE POLIÉSTER E FIBRAS DE CELULOSE. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS COMO COBERTURA SECUNDARIA E PROTEÇÃO DA PELE INTEGRAL, NA PREVENÇÃO DE LESÕES DEVIDO AO ATRITO E A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DE ÁREAS DE PROEMINÊNCIA ÓSSEA.	ROLO	100,000		0,000
92	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL POLIÉSTER APARELHO DIGESTIVO 0: COM AGULHA DE 3 CM ½ CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5,000		0,000
93	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL POLIÉSTER APARELHO DIGESTIVO 2-0: SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
94	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5,000		0,000
95	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
96	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5,000		0,000
97	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0: (MR ½ CIRC. CIL. 2,5) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
98	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
99	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5,000		0,000
100	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5,000		0,000
101	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5,000		0,000
102	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL 3-0: PARA TECIDOS DO APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL TAMANHO 3-0; COMPRIMENTO 75 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	3,000		0,000
103	FIO DE SUTURA NYLON 4-0: (CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,5) – 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
104	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 5 CM X 10M	UNIDAD E	500,000		0,000
105	FITA CREPE HOSPITALAR 19MMX50M: UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS,	UND	250,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS, SOROS, MAMADEIRAS E FECHAMENTO DE PACOTES LEVES DE ALGODÃO E PAPEL, A SEREM ESTERILIZADOS.				
106	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE: UTILIZADA PARA IDENTIFICAR VOLUMES QUE TENHAM SIDO EXPOSTOS AO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM, PODENDO SER UTILIZADA TAMBÉM PARA O FECHAMENTO DE VOLUMES COM TECIDO DE ALGODÃO OU PAPEL.	UND	100,000		0,000
107	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	80,000		0,000
108	FORMOL 37% INIBIDO: FRASCO DE 1000ML.	LITRO	6,000		0,000
109	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO: INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (ALV) E DIFICULDADE DE ABSORÇÃO OU OUTRAS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS QUE REQUEREM FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALÉRGICA, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E ISENTO DE LACTOSE: EMBALAGEM LATA 400G. MARCA PRÉ-APROVADA: PREGOMIN PEPTI DA DANONE.	LATA	600,000		0,000
110	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000,000		0,000
111	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML: SOLUÇÃO ORAL: FRASCO COM 60ML, MAIS SERINGA DOSADORA.	FRASCO	1.000,000		0,000
112	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE E	300,000		0,000
113	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL XG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 120 A 165 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE E	400,000		0,000
114	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG: MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA. PRODUTO SOLÚVEL EM ÁGUA, INCOLOR E NÃO GORDUROSO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO ATRAVÉS DE PAPEL OU TECIDO ABSORVENTE. PH NEUTRO. NÃO CONTÉM ÁLCOOL EM SUA FORMULAÇÃO.	UND	25,000		0,000
115	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG: COMPRIMIDOS	CP	180,000		0,000
116	HIDROXIETILAMIDO 0,06G/ML 6% 500ML: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, FRASCO DE 500ML. USADO PRINCIPALMENTE COMO SUBSTITUTO DO VOLUME COLOIDAL DE PLASMA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA HIPOVOLEMIA E CHOQUE. PARA TRATAMENTO DE HIPOVOLEMIA EM PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO, AMIDO HIDROXIETÍLICO DEVE SER USADO SOMENTE PARA ESTABILIZAÇÃO INICIAL QUANDO CRISTALOIDES NÃO SÃO CONSIDERADOS SUFICIENTES PELO MÉDICO.	FRS	50,000		0,000
117	IMUNOGLOBULINA ANTI – RHO (D) 300MCG: INJETÁVEL	AMP	50,000		0,000
118	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR: MULTIPARAMÉTRICO, TIPO 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR.	UND	2.000,000		0,000
119	KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO 04FR X 13CM: 01 CATETER DUPLO 4FRX13CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR, 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 01 DILATADOR, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA, E TAMPA	KIT	10,000		0,000
120	KIT DE ELETRODOS ELETROCIRURGICOS PARA LEEP: ELETRODOS ELETROCIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADOS COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NO KIT, TODOS COM DIÂMETRO Ø 2,38 MM: ALÇA 20MM X 10MM HASTE 120MM ALÇA QUADRADA 10MM X 10MM HASTE 120MM ALÇA TRIANGULAR 15MM X 25MM HASTE 120MM	UNIDADE E	5,000		0,000



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	AGULHA 13MM X 120MM BOLA Ø 5MM HASTE 120MM COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008				
121	LACTULOSE 667MG/ML: FRASCO 120 ML	FRASCO	30,000		0,000
122	LÂMINA BISTURI Nº 24: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,000		0,000
123	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG BD: COMPRIMIDO.	CP.	5.000,000		0,000
124	LOPERAMIDA 2 MG: COMPRIMIDOS	CP	50,000		0,000
125	LOSARTANA 50 MG: COMPRIMIDOS.	CP	200,000		0,000
126	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 6,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	2.000,000		0,000
127	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,0: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	3.000,000		0,000
128	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	3.000,000		0,000
129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 8,0: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	2.000,000		0,000
130	LUVA DE PROCEDIMENTO G: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300,000		0,000
131	LUVA DE PROCEDIMENTO M: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000,000		0,000
132	LUVA DE PROCEDIMENTO P: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.500,000		0,000
133	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000,000		0,000
134	MALHA TUBULAR 06 CM: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. AUXILIA EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO: 6CMX15M.	UND	100,000		0,000
135	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ALÇA DE ELÁSTICO E CLIP NASAL, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500,000		0,000
136	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO POSSUIR ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO	UNIDADE	10,000		0,000
137	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL POSSUIR ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO	UNIDADE	10,000		0,000
138	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1,5: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 7 ML; - TAMANHO: 1.5- TAMANHO DO PACIENTE: 5 - 10 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
139	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 4 ML; - TAMANHO: 1.0; -TAMANHO DO PACIENTE: 0 - 5 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
140	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 2,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 10 ML; - TAMANHO: 2.0; - TAMANHO DO PACIENTE: 10 -	UND	2,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	20 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.				
141	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 2,5: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 14 ML; - TAMANHO: 2.5; - TAMANHO DO PACIENTE: 20 - 30 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
142	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 3: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 20 ML; - TAMANHO: 3.0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 30 - 50 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
143	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 4: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 30 ML; - TAMANHO: 4.0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 50 - 70 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
144	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 5: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 40 ML; - TAMANHO: 5.0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 70 - 100 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
145	MEROPENÉM 1G/ML: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	400,000		0,000
146	MEROPENÉM 500MG/ML: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO	100,000		0,000
147	OCTREOTIDE 0,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	20,000		0,000
148	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500,000		0,000
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E À GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UND	40,000		0,000
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO	UNIDADE	40,000		0,000
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E À GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UND	10,000		0,000
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E À GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. UND 10	UND	15,000		0,000
153	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO TERMOSENSÍVEL 112 X 100 MM: CONFECCIONADO EM PAPEL TÉRMICO COM IMPRESSÃO PRÓPRIA PARA CARDIOTOCOGRAFIA, EMBALADO EM BLOCO COM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. DIMENSÕES: 112 X 100 MM BLOCO COM 150 FOLHAS	UNIDADE	30,000		0,000
154	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 216 MM X 30M: ROLO.	UND	100,000		0,000
155	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 57 MM X 15M: ROLO. COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR – LIFESHOCK PRO	ROLO	20,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

156	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 80 MM X 30M: ROLO	ROLO	150,000			0,000
157	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000UI: PÓ INJETÁVEL	FRASCO	100,000			0,000
158	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO (4G+0,5G) 4,5 G: FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	300,000			0,000
159	POLIESTIRENOSULFATO DE CÁLCIO 30G: ENVELOPE	UNIDADE	50,000			0,000
160	POLIHexametileno biguanida (PHMB): SABONETE LÍQUIDO 500 ML	FRASCO	20,000			0,000
161	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE: PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITE MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS. CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	CX	10,000			0,000
162	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO: KIT INCLUI BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO DE 2500ML NÃO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO). TEM POR OBJETIVO PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS.	UND	20,000			0,000
163	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) NEONATAL: KIT INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA, PODENDO SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL.	UND	5,000			0,000
164	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) PEDIÁTRICO: KIT INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA, PODENDO SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL.	UND	10,000			0,000
165	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML: SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO SPRAY CONTENDO 20ML	FRS	100,000			0,000
166	RISPERIDONA 1MG/ML: SUSPENSÃO. FRASCO DE 30ML.	FRS	300,000			0,000
167	RIVAROXABANA 15 MG: COMPRIMIDOS	CP	100,000			0,000
168	RIVAROXABANA 20MG: COMPRIMIDO.	CP.	3.000,000			0,000
169	SCALP 21G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 21G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	40,000			0,000
170	SCALP 23G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 23G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	40,000			0,000
171	SINVASTATINA 20MG: COMPRIMIDO.	CPR	180,000			0,000
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, COM VÁLVULA	UND	150,000			0,000
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM VÁLVULA	UND	250,000			0,000
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA	UND	100,000			0,000
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, COM VÁLVULA	UND	50,000			0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, COM VÁLVULA	UND	50,000			0,000
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08	UNIDADE E	40,000			0,000
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10	UND	40,000			0,000
179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12	UND	40,000			0,000
180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	UND	40,000			0,000
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	UNIDADE E	80,000			0,000
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18	UNIDADE E	40,000			0,000
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20	UND	40,000			0,000
184	SONDA URETRAL N. 04: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	150,000			0,000
185	SONDA URETRAL N. 06: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	100,000			0,000
186	SONDA URETRAL N. 08: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	100,000			0,000
187	SONDA URETRAL N. 10: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	50,000			0,000
188	SONDA URETRAL N. 16: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	40,000			0,000
189	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 14	UNIDADE E	200,000			0,000
190	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 14 TRIPLO LÚMEN – PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA	UNIDADE E	20,000			0,000
191	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 16 TRIPLO LÚMEN – PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA	UNIDADE E	20,000			0,000
192	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML	UNIDADE E	1.000,000			0,000
193	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADE E	1.000,000			0,000
194	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 125 MG EM EMBALAGEM CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA + 25 AMPOLAS DE DILUENTE DE 2ML.	AMP	300,000			0,000
195	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	200,000			0,000
196	SULFATO DE MAGNESIO 10%: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML.	AMP	400,000			0,000
197	SULFATO DE MAGNESIO 50%: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML.	AMP	200,000			0,000
198	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	50,000			0,000
199	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000			0,000
200	TELA DE POLIPROPILENO 7,5X15: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO; ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR; ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO; IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA.	UND	15,000			0,000
201	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO AURICULAR (OUVIDO) PROFISSIONAL TERMÔMETRO DE OUVIDO COM PRECISÃO CLÍNICA; TEMPO DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA: 1 SEGUNDO; VISOR DE LCD COM RETROILUMINAÇÃO; ACOMPANHA PROTETORES AURICULARES DESCARTÁVEIS; MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES; ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO; INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 45°C; PRECISÃO: ±0,2°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); BATERIA: UMA PILHA DE LÍTIO 3V (CR2032 TIPO BOTÃO); PESO ATÉ 60G. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UNIDADE E	10,000			0,000
202	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA PROFISSIONAL TERMÔMETRO DE TESTA COM PRECISÃO CLÍNICA; TEMPO DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA: 1 SEGUNDO; VISOR DE LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO; MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES; ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO; INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,2°C (DENTRO DA	UNIDADE E	20,000			0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	FAIXA DE MEDIÇÃO); BATERIA: BATERIA DE LÍTIO INCLUSA; PESO ATÉ 300G. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
203	TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COVID-19 AG: TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COM DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS DA COVID-19, IDEAL PARA TESTE EM PESSOAS COM 3 A 6 DIAS DE SINTOMAS. PODE SER REALIZADO EM PESSOAS COM E SEM SINTOMAS. KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. ESSE TESTE É ADEQUADO PARA PACIENTES QUE APRESENTARAM TESTES DE PCR NEGATIVOS PARA CORONAVÍRUS E/OU EM PACIENTES COM 3 A 6 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS.	UND	5.000,000		0,000
204	TOBRAMICINA 3%: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL	FRASCO	30,000		0,000
205	TORNIQUETE DE EXTREMIDADES: FIVELA DE ROTEAMENTO ÚNICO PARA APLICAÇÃO MAIS RÁPIDA, DIMINUIÇÃO DA PERDA DE SANGUE, REMOÇÃO EFICAZ DA FOLGA, MENOS VOLTAS DO MOLINETE E TREINAMENTO SIMPLIFICADO COM PADRÕES DE APLICAÇÃO DE PROTOCOLO ÚNICO; VARETA REFORÇADA DO MOLINETE COM DIÂMETRO AUMENTADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E NERVURAS AGRESSIVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA; CLIPE DE MOLINETE BILATERAL PARA TRAVAMENTO RÁPIDO DO MOLINETE E MAIOR RESISTÊNCIA; PLACA DE ESTABILIZAÇÃO REFORÇADA COM BARRA DE CONTATO CHANFRADA; PONTA ELÍPTICA COLORIDA PARA FORNECER UMA PISTA VISUAL DURANTE A APLICAÇÃO; BANDA INTERNA DE MOVIMENTO LIVRE PARA PRESSÃO CIRCUNFERENCIAL DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE. DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE EQUIPAMENTOS APROVADOS/RECOMENDADOS PELO COTCCC. MODELO PRÉ-APROVADO: CAT GEN 7	UNIDAD E	5,000		0,000
206	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM SEM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	10,000		0,000
207	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	10,000		0,000
208	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	20,000		0,000
209	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	20,000		0,000
210	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
211	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	10,000		0,000
212	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	10,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	ABERTURA.				
213	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
214	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
215	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	20,000		0,000
216	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
217	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	10,000		0,000
218	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	5,000		0,000
219	VACUÔMETRO ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA VIDRO 500ML: MANÔMETRO DE 0 A 30 MMHG. TAMPA INJETADA EM NYLON. INSERTO DE METAL. BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO. BICO DE SUÇÃO. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT – NBR 11906. FRASCO DE VIDRO DE 500 ML.	FRASCO	5,000		0,000
220	VALVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: VÁLVULA PARA REGULAGEM DA PRESSÃO DE SAÍDA DE GASES MEDICINAIS ARMAZENADOS EM CILINDRO. POSSUI FLUXÔMETRO EMBUTIDO PARA CONTROLE DO FLUXO, PERMITINDO A ACOPLAGEM DE NEBULIZADORES, UMIDIFICADORES E OUTROS APARELHOS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GÁS AO PACIENTE. FEITA EM LATÃO CROMADO COM COMPONENTES INJETADOS EM NYLON. POSSUI MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM <sup>2</sup> , ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LPM. PRESSÃO DE SAÍDA FIXA DE 3,5 KGF/CM <sup>2</sup> . CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	UNIDAD E	30,000		0,000
221	VASOPRESSINA 20U/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	20,000		0,000
222	VITAMINA K 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	500,000		0,000

### **Cláusula 2ª - Do Contrato**

A Contratante firma o contrato com a Contratada para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO**



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, resultado de menor preço por item, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024** e seus respectivos anexos, e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**, que fazem parte deste contrato.

### **Cláusula 3ª - Prazo de Vigência**

I - O prazo de vigência será ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 a contar da data da assinatura, conforme preceitos legais a critério da contratante, mediante termo aditivo firmado entre as partes.

II - A prorrogação da vigência do Contrato deverá sempre ser precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela **Contratada** continuam vantajosas para a Contratante.

### **Cláusula 4ª - Da Dotação Orcamentária**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, com a classificação funcional programática e de categoria econômica, a saber:

**06.01.10.303.6006.2049.3.3.90.30.00 – FR 100/107 (228/2024) – Material de Consumo.**

**06.01.10.302.6006.2053.3.3.90.30.00 – FR 100/107 (223/2024) – Material de Consumo.**

**06.01.10.301.6006.2051.3.3.90.30.00 – FR 102/107 (211/2024) – Material de Consumo.**

### **Cláusula 5ª - Do Preço**

I - As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor global de R\$ ----- (     ), decorrentes da multiplicação do preço global pelo total adquirido, conforme valores dos lances e negociações.

II - O preço contratado é fixo e irrevogável, estando inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc., garantindo-se este durante toda a vigência e não será objeto de atualização.

### **Cláusula 6ª -Do Prazo, Local e Condições de Entrega dos /Produtos**

I - O objeto desta licitação será fornecido de acordo com o termo de referência.

II - Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

### **III- O prazo de entrega conforme termo de referência.**

### **Cláusula 7ª - Das Condições de Recebimento do Objeto**

I - O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme Cláusula 6ª deste Contrato, pelo responsável competente para tanto.

II - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pelo município, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

III - Os materiais serão recebidos conforme solicitado em edital e anexo I especificado na proposta apresentada e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.

### **Cláusula 8ª – Do Pagamento**

I - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota fiscal na Tesouraria da Contratante; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante o INSS e FGTS.



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

II - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

III - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da Contratante.

#### **Cláusula 9ª - Das Obrigações da Contratada**

I - A **Contratada** responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;

II - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no inciso anterior, não transfere a **Contratante** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

III - A Contratada responsabilizar-se-á pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

IV - A **Contratada** não poderá transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da **Contratante**.

#### **Cláusula 10ª - Da Modificação Contratual**

Dado regime jurídico deste contrato, a **Contratante** terá a prerrogativa de modificação, rescisão e alterações unilaterais, fiscalização, ampliação de sanções motivadas, respeitadas a própria concordância da **Contratada** quanto às cláusulas econômico-financeiras e monetárias, ainda alterações por acordo entre as partes, tudo conforme previsão da Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **Cláusula 11ª - Da alteração Contratual**

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos Lei Federal n.º 14.133/2021.

#### **Cláusula 12ª - Da Fiscalização**

A Contratante fiscalizará permanentemente se a Contratada está cumprindo adequadamente os deveres previstos neste Contrato, quanto aos fornecimentos e, havendo incorreção, será advertida para correção dos defeitos apontados na execução de sua prestação, devendo fazer as devidas correções.

#### **Cláusula 13ª - Das Penalidades**

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Chapadão do Céu – GO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos Lei Federal n.º 14.133/2021 pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor, em especial:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Administração.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

II - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

III - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

IV - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo,



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

#### **Cláusula 14ª – Das Multas**

As multas a serem eventualmente aplicadas nos casos pertinentes e que poderão ser acumuladas com outras sanções, na forma da Lei, serão limitadas ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) e aplicadas na conformidade da gravidade da infração. Tais valores, inexistindo garantia caucionada em dinheiro, serão descontados em eventuais créditos da Contratada e, caso insuficiente, cobrada judicialmente. Lei Federal n.º 14.133/2021. A multa prevista não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **Cláusula 15ª - Da Rescisão Contratual**

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas Lei Federal n.º 14.133/2021, no que lhe for aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa na formalização dos motivos.

#### **Cláusula 16ª - Da Falência**

Nos casos de falência, dissolução, alteração de Contrato Social, modificação da finalidade ou de Estrutura do Contratado, a rescisão somente se dará se resultar evidenciado que a ocorrência torna inviável a execução do Contrato, resultará em prejuízo ou não possibilidade de cumprimento de sua prestação mesmo presumidamente.

#### **Cláusula 17ª - Da Habilitação Contratual**

Se for verificado, a qualquer tempo, que a Contratada não detinha as condições para regular habilitação, ou após este Contrato, deixou de preencher as exigências legais, a Contratante deverá promover a rescisão do Contrato. Caso o problema seja de regularidade fiscal, havendo crédito do Contratado a Contratante comunicará à Fazenda competente para as providências que entender necessária.

#### **Cláusula 18ª - Da Execução**

Na execução deste Contrato serão aplicadas as Leis pertinentes e em vigor, e os casos omissos serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis e cada qual, sendo que eventual omissão neste Contrato não restringe nem amplia a aplicação da Lei pertinente.

#### **Cláusula 19ª - Manutenção e Habilitação**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, de modo permanente durante a execução do Contrato, sob sanções da Lei.

#### **Cláusula 20ª - Do Reajuste de Preço**

Os preços apresentados serão fixos e irredutíveis.

#### **Cláusula 21ª - Das Certidões**

Para a assinatura do presente Contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débito, com o Instituto de Previdência Social – CND e Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

#### **Cláusula 22ª - Do Fórum Competente**

Foro competente para dirimir eventual controvérsia a respeito deste Contrato será o da Comarca de Serranópolis - GO, cuja jurisdição está vinculada a contratante, eis que eleito pelas partes contratantes de comum acordo e que, assim exclua



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

qualquer outro, ainda que privilegiado.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e mesmo fim, tendo sido mesmo lavrado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chapadão do Céu – GO, o resumo do presente termo de contrato, nos termos da Lei.

Chapadão do Céu - GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Gestor.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

ANEXO III – MINUTA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024**

**PROCESSO Nº 15745/2024**

O Município de Chapadão do Céu, por intermédio da Secretaria de Administração, em observância às disposições do **Decreto nº 11.462/23 e Lei 14133/21**, resolve expedir a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculado e obrigacional, que segue ao final firmada pelo licitante vencedor, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 064/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DOS CONTRATANTES: I – MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu xxxxxx portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx e CPF sob nº xxxxxxxx, e doravante denominados simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado a empresa , estabelecida na estabelecida à ..... e cadastrada no CNPJ sob nº ....., neste ato representada neste ato pelo Sr.....; doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal a “COMPRAR” “ADQUIRIR” ou “FIRMAR CONTRATO” nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) produtos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORNECEDORES**



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

De conformidade com art, citado no preâmbulo, os preços, a especificação, nos quantitativos, nas marcas e seus respectivos fornecedores são registrados na presente Ata do **Pregão Eletrônico nº 064/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000,000			0,000
2	ÁCIDO VALPRÍCO 250MG/5ML: XAROPE, FRASCO 100ML.	FRS	50,000			0,000
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	10.000,00 0			0,000
4	ALBUMINA HUMANA 20%: SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	25,000			0,000
5	ALGODÃO HIDROFILICO: ROLO DE 500G	ROLO	150,000			0,000
6	ALIMENTAÇÃO ENTERAL: ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA MELHORIA OU MANUTENÇÃO DE PACIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES E NECESSIDADE ENERGÉTICA ELEVADA COM 1.5KCAL. 63G/L PTN. SEM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA PRÉ-APROVADA: ISOSOURCE 1.5.	LITRO	100,000			0,000
7	ALIMENTAÇÃO ENTERAL: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA. COM 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (TCM, ÓLEO DE SOJA E ÓLEO DE PEIXE). POSSUI 1.500KCAL, 75G DE PROTEÍNA E 15G DE FIBRAS EM 1 LITRO DE DIETA. MARCA PRÉ-APROVADA: FRESUBIN HP ENERGY FIBRE.	LITRO	50,000			0,000
8	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 500 MG DE AMOXICILINA E 125 MG DE ÁCIDO CLAVULÂNICO.	COMPRI MIDOS	5.000,000			0,000
9	AMPICILINA + SULBACTAM 3,0 G (2,0/1,0): PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200,000			0,000
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UN	500,000			0,000
11	ARIPIPRAZOL 10MG: COMPRIMIDO.	CP.	600,000			0,000
12	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES: PRODUZ VÁCUO DE -500 MMHG. ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE GATILHO. POSSIBILITA UTILIZAR APENAS UMA DAS MÃOS E AMBIDESTRO. PRESSÃO NEGATIVA ATRAVÉS DO TUBO, SUGANDO O FLUIDO PARA O RESERVATÓRIO. PORTÁTIL, LEVE E HIGIÊNICO COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE DE 250 ML. AJUSTE PARA SUÇÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO. MECANISMO QUE IMPEDE O RETORNO OU TRANSBORDAMENTO DO FLUIDO ASPIRADO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 (UMA) BOMBA DE SUÇÃO MANUAL; 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS 250ML; 01 (UM) TUBO RÍGIDO; 01 (UM) TUBO FLEXÍVEL.	UNIDAD E	2,000			0,000
13	ASPIRADOR RÍGIDO DE YANKAUER - 24 CM: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITE SER AUTOCLAVÁVEL.	UNIDAD E	2,000			0,000
14	ATADURA DE CREPON 10 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 10CM X 1,80M	UNIDAD E	5.000,000			0,000
15	ATADURA DE CREPON 15 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 15CM X 1,80M	UNIDAD E	5.000,000			0,000
16	ATADURA DE CREPON 20 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 20CM X 1,80M	UNIDAD E	5.000,000			0,000
17	ATENOLOL 50 MG: COMPRIMIDO	CP.	25.000,00 0			0,000
18	AZITROMICINA 200MG/5ML: FRASCO.	FRS.	2.000,000			0,000
19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10ML	UND	400,000			0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

20	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML.	FRASCO	50,000		0,000
21	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL: FRASCO.	FRS	2.000,000		0,000
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000,000		0,000
23	CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL COM PONTEIRA: CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL. A CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO É UM PRODUTO DESTINADO PARA ELETROCIRURGIA DE PEQUENO MÉDIO E GRANDE PORTE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CORTE E COAGULAÇÃO. O FORMATO ANATÔMICO DAS CANETAS PROPORCIONA MAIOR EQUILÍBRIO DURANTE O MANUSEIO NOS PROCEDIMENTOS MAIS EXIGENTES TANTO NOS CENTROS CIRÚRGICOS AMBULATORIOS COMO NAS CLINICAS. AS CANETAS SÃO APROVADAS PARA USO EM TODOS OS BISTURIS ELETRÔNICOS COM POTÊNCIA DE ATÉ 400 WATTS; DESDE QUE ESTES EQUIPAMENTOS POSSUAM REGISTRO NA ANVISA. CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL É CONSTITUÍDA POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. CONTROLE MANUAL ATRAVÉS DE BOTÕES TÁCTEIS QUE ACIONAM AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO. CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL. INCLUIR: ELETRODO PONTA FACA RETA – CORPO Ø 2,38MM X 120 MM. PONTA TIPO FACA EM AÇO INOX CORPO DE AÇO INOX REVESTIDO COM TERMO REFRÁTIL. O ELETRODO TIPO FACA SÃO UTILIZADOS COM GRANDE EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CORTE COAGULAÇÃO E FULGURAÇÃO. INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PROCEDIMENTO OU O TIPO DO TÊCIDO OS ELETRODOS OFERECEM TODA A SEGURANÇA NECESSÁRIA DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO. CABO FIXO DE SILICONE COM 3,0 METROS. CONECTOR DE TRÊS PINOS (Ø 3,97 MM) PARA CONEXÃO COM O BISTURI. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008	UNIDAD E	10,000		0,000
24	CAPA DE TRANSDUTOR DE ULTRASSOM ESTÉRIL: PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. DESENVOLVIDO PARA PROTEGER O PACIENTE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SE ADAPTA A TODOS OS TRANSDUTORES CONVEXOS E LINEARES. MEDIDAS MÍNIMAS 14 X 91,5CM, ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	UNIDAD E	50,000		0,000
25	CAPTOPRIL 50MG: COMPRIMIDO	COMP	15.000,00 0		0,000
26	CARVEDILOL 3,125MG: COMPRIMIDO	CP	180,000		0,000
27	CARVEDILOL 6,25 MG: COMPRIMIDO.	CP	5.000,000		0,000
28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 20 G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDAD E	5.000,000		0,000
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 22 G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDAD E	10.000,00 0		0,000
30	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 1.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 1FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	5,000		0,000
31	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 2.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 2FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	5,000		0,000
32	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 4.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO	UNIDAD	5,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 4FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	E			
33	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 5.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 5FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	5,000		0,000
34	CATETER TIPO OCÚLOS PEDIÁTRICO: MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO ÓCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO (9 FR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 METROS, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDAD E	1.000,000		0,000
35	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G (EV e IM): Pó injetável, uso intramuscular ou intravenoso.	AMP	3.000,000		0,000
36	CETOPROFENO 100 MG: Solução Injetável. Uso intravenoso.	AMP	3.000,000		0,000
37	CINTA PÉLVICA - TAMANHO GRANDE: FIVELA AUTOSTOP TESTADA. COBERTURA PLÁSTICA DE BAIXA FRICÇÃO. TECIDO INTERNO MACIO. EXTENSOR COM VELCRO. PRESSÃO NA PELE CONTROLADA. RADIOTRANSARENTE E REUTILIZÁVEL. FACILIDADE DE APLICAÇÃO. TAMANHO GRANDE.	UNIDAD E	1,000		0,000
38	CINTA PÉLVICA - TAMANHO MÉDIO: FIVELA AUTOSTOP TESTADA. COBERTURA PLÁSTICA DE BAIXA FRICÇÃO. TECIDO INTERNO MACIO. EXTENSOR COM VELCRO. PRESSÃO NA PELE CONTROLADA. RADIOTRANSARENTE E REUTILIZÁVEL. FACILIDADE DE APLICAÇÃO. TAMANHO MÉDIO.	UNIDAD E	1,000		0,000
39	CINTA PÉLVICA - TAMANHO PEQUENO: FIVELA AUTOSTOP TESTADA. COBERTURA PLÁSTICA DE BAIXA FRICÇÃO. TECIDO INTERNO MACIO. EXTENSOR COM VELCRO. PRESSÃO NA PELE CONTROLADA. RADIOTRANSARENTE E REUTILIZÁVEL. FACILIDADE DE APLICAÇÃO. TAMANHO PEQUENO.	UNIDAD E	1,000		0,000
40	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
41	CLARITROMICINA 500 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	50,000		0,000
42	CLOPIDOGREL 75MG: COMPRIMIDO	CP	500,000		0,000
43	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	400,000		0,000
44	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	50,000		0,000
45	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG: DRÁGUA	COMPRI MIDO	200,000		0,000
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML: solução injetável	AMP	8.000,000		0,000
47	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600,000		0,000
48	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800,000		0,000
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG / 5ML: XAROPE.	FRASCO	200,000		0,000
50	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG / 5ML XAROPE	FRASCO	400,000		0,000
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
52	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG: COMPRIMIDO	CP.	2.000,000		0,000
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200,000		0,000
54	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	75,000		0,000
55	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	50,000		0,000
56	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG: COMPRIMIDO	CP.	500,000		0,000
57	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	200,000		0,000
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%: GELEIA.	TB	200,000		0,000
59	CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	25,000		0,000
60	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG: COMPRIMIDO	CP.	5.000,000		0,000
61	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.	AMP	200,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

62	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	AMP	500,000		0,000
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	4.000,000		0,000
64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	3.000,000		0,000
65	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	2.000,000		0,000
66	CLORIDRATO DE PROPANLOL 40MG: COMPRIMIDO	CP	120,000		0,000
67	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG: PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UND	200,000		0,000
68	CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% - FRASCO 500 ML	FRASCO	5,000		0,000
69	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML: Solução injetável.	AMP	200,000		0,000
70	DEXAMETASONA 4MG: COMPRIMIDO.	CP	10.000,00 0		0,000
71	DIAZEPAM 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
72	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG: COMPRIMIDOS	CP	1.000,000		0,000
73	DIGOXINA 0,125MG: COMPRIMIDO.	CP	30,000		0,000
74	DIMENIDRINATO (A) + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) (B) + GLICOSE (C) + FRUTOSE (D) INJETAVEL 3 MG (A) + 5 MG (B) + 100 MG (C) + 100 MG (D)/ML: AMPOLA DE 10 ML	AMP	400,000		0,000
75	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 50 + 10 MG: COMPRIMIDOS	CP	1.000,000		0,000
76	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 50 MG + 50 MG: AMPOLA DE 1 ML	AMP	100,000		0,000
77	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG: COMPRIMIDO	CP	3.000,000		0,000
78	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG: COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	CP	60,000		0,000
79	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAMANHO 4: COMPRIMENTO 35 CM.	PCT	30,000		0,000
80	DROPERIDOL 2,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100,000		0,000
81	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO: UTILIZADO EM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, COM ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO, CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	800,000		0,000
82	ELETRODO ELETROCIRURGICO HASTE 120MM: Ø2,38MM – FACA LONGA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø2,38MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008	UNIDAD E	10,000		0,000
83	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDAD E	500,000		0,000
84	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDAD E	500,000		0,000
85	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDAD E	300,000		0,000
86	EPINEFRINA 1 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	500,000		0,000
87	ESPIRONOLACTONA 25MG: COMPRIMIDOS.	CP	120,000		0,000
88	ESPIRONOLACTONA 50MG: COMPRIMIDO.	CP	10.000,00 0		0,000
89	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
90	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	50,000		0,000
91	FILME TRANSPARENTE EM ROLO: CURATIVO AUTOADESIVO DE FILME DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO E PARTES DESTACÁVEIS DE PELÍCULA DE POLIÉSTER E FIBRAS DE CELULOSE. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS COMO COBERTURA SECUNDARIA E PROTEÇÃO DA PELE INTEGRÁ, NA PREVENÇÃO DE LESÕES DEVIDO AO ATRITO E A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DE ÁREAS DE PROEMINÊNCIA ÓSSEA.	ROLO	100,000		0,000
92	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL POLIÉSTER APARELHO DIGESTIVO 0: COM AGULHA DE 3 CM ½ CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5,000		0,000
93	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL POLIÉSTER APARELHO DIGESTIVO 2-0: SEM	CX	10,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES.				
94	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5,000		0,000
95	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
96	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5,000		0,000
97	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0: (MR ½ CIRC. CIL. 2,5) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
98	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
99	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5,000		0,000
100	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5,000		0,000
101	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5,000		0,000
102	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL 3-0: PARA TECIDOS DO APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL TAMANHO 3-0; COMPRIMENTO 75 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	3,000		0,000
103	FIO DE SUTURA NYLON 4-0: (CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,5) – 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000		0,000
104	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 5 CM X 10M	UNIDAD E	500,000		0,000
105	FITA CREPE HOSPITALAR 19MMX50M: UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS, SOROS, MAMADEIRAS E FECHAMENTO DE PACOTES LEVES DE ALGODÃO E PAPEL, A SEREM ESTERILIZADOS.	UND	250,000		0,000
106	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE: UTILIZADA PARA IDENTIFICAR VOLUMES QUE TENHAM SIDO EXPOSTOS AO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM, PODENDO SER UTILIZADA TAMBÉM PARA O FECHAMENTO DE VOLUMES COM TECIDO DE ALGODÃO OU PAPEL.	UND	100,000		0,000
107	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	80,000		0,000
108	FORMOL 37% INIBIDO: FRASCO DE 1000ML.	LITRO	6,000		0,000
109	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO: INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (ALV) E DIFICULDADE DE ABSORÇÃO OU OUTRAS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS QUE REQUEREM FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALÉRGICA, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E ISENTO DE LACTOSE: EMBALAGEM LATA 400G. MARCA PRÉ-APROVADA: PREGOMIN PEPTI DA DANONE.	LATA	600,000		0,000
110	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000,000		0,000
111	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML: SOLUÇÃO ORAL: FRASCO COM 60ML, MAIS SERINGA DOSADORA.	FRASCO	1.000,000		0,000
112	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES.	UNIDAD E	300,000		0,000
113	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL XG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 120 A 165 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES	UNIDAD E	400,000		0,000
114	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG: MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA. PRODUTO SOLÚVEL EM ÁGUA, INCOLOR E NÃO GORDUROSO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO ATRAVÉS DE PAPEL OU TECIDO ABSORVENTE. PH NEUTRO. NÃO CONTÉM ÁLCOOL EM SUA FORMULAÇÃO.	UND	25,000		0,000
115	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG: COMPRIMIDOS	CP	180,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

116	HIDROXIETILAMIDO 0,06G/ML 6% 500ML: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, FRASCO DE 500ML. USADO PRINCIPALMENTE COMO SUBSTITUTO DO VOLUME COLOIDAL DE PLASMA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA HIPOVOLEMIA E CHOQUE. PARA TRATAMENTO DE HIPOVOLEMIA EM PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO, AMIDO HIDROXIETÍLICO DEVE SER USADO SOMENTE PARA ESTABILIZAÇÃO INICIAL QUANDO CRISTALOIDES NÃO SÃO CONSIDERADOS SUFICIENTES PELO MÉDICO.	FRS	50,000		0,000
117	IMUNOGLOBULINA ANTI – RHO (D) 300MCG: INJETÁVEL	AMP	50,000		0,000
118	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR: MULTIPARAMÉTRICO, TIPO 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR.	UND	2.000,000		0,000
119	KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO 04FR X 13CM: 01 CATETER DUPLO 4FRX13CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR, 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 01 DILATADOR, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA, E TAMPA	KIT	10,000		0,000
120	KIT DE ELETRODOS ELETROCIRURGICOS PARA LEEP: ELETRODOS ELETROCIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADOS COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NO KIT, TODOS COM DIÂMETRO Ø 2,38 MM: ALÇA 20MM X 10MM HASTE 120MM ALÇA QUADRADA 10MM X 10MM HASTE 120MM ALÇA TRIANGULAR 15MM X 25MM HASTE 120MM AGULHA 13MM X 120MM BOLA Ø 5MM HASTE 120MM COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008	UNIDAD E	5,000		0,000
121	LACTULOSE 667MG/ML: FRASCO 120 ML	FRASCO	30,000		0,000
122	LÂMINA BISTURI Nº 24: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,000		0,000
123	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG BD: COMPRIMIDO.	CP.	5.000,000		0,000
124	LOPERAMIDA 2 MG: COMPRIMIDOS	CP	50,000		0,000
125	LOSARTANA 50 MG: COMPRIMIDOS.	CP	200,000		0,000
126	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 6,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	2.000,000		0,000
127	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,0: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	3.000,000		0,000
128	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	3.000,000		0,000
129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 8,0: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	2.000,000		0,000
130	LUVA DE PROCEDIMENTO G: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300,000		0,000
131	LUVA DE PROCEDIMENTO M: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000,000		0,000
132	LUVA DE PROCEDIMENTO P: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.500,000		0,000
133	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000,000		0,000
134	MALHA TUBULAR 06 CM: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA	UND	100,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	INTEGRIDADE TECIDUAL. AUXILIA EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO: 6CMX15M.				
135	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ALÇA DE ELÁSTICO E CLIP NASAL, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500,000		0,000
136	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO POSSUIR ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO	UNIDADE	10,000		0,000
137	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL POSSUIR ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO	UNIDADE	10,000		0,000
138	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1,5: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 7 ML; - TAMANHO: 1.5- TAMANHO DO PACIENTE: 5 - 10 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
139	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 4 ML; - TAMANHO: 1.0; -TAMANHO DO PACIENTE: 0 - 5 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
140	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 2,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 10 ML; - TAMANHO: 2.0; - TAMANHO DO PACIENTE: 10 - 20 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
141	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 2,5: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 14 ML; - TAMANHO: 2.5; - TAMANHO DO PACIENTE: 20 - 30 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
142	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 3: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 20 ML; - TAMANHO: 3.0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 30 - 50 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
143	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 4: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 30 ML; - TAMANHO: 4.0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 50 - 70 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
144	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 5: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 40 ML; - TAMANHO: 5.0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 70 - 100 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000		0,000
145	MEROPENÉM 1G/ML: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	400,000		0,000
146	MEROPENÉM 500MG/ML: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO	100,000		0,000
147	OCTREOTIDE 0,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	20,000		0,000
148	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500,000		0,000
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E À GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UND	40,000		0,000
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-	UNIDADE	40,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO				
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E À GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UND	10,000		0,000
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E À GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. UND 10	UND	15,000		0,000
153	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO TERMOSENSÍVEL 112 X 100 MM: CONFECCIONADO EM PAPEL TÉRMICO COM IMPRESSÃO PRÓPRIA PARA CARDIOTOCOGRAFIA, EMBALADO EM BLOCO COM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. DIMENSÕES: 112 X 100 MM BLOCO COM 150 FOLHAS	UNIDADE	30,000		0,000
154	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 216 MM X 30M: ROLO.	UND	100,000		0,000
155	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 57 MM X 15M: ROLO. COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR – LIFESHOCK PRO	ROLO	20,000		0,000
156	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 80 MM X 30M: ROLO	ROLO	150,000		0,000
157	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000UI: PÓ INJETÁVEL	FRASCO	100,000		0,000
158	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO (4G+0,5G) 4,5 G: FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	300,000		0,000
159	POLIESTIRENOSULFATO DE CÁLCIO 30G: ENVELOPE	UNIDADE	50,000		0,000
160	POLIHexametilenebiguanida (PHMB): SABONETE LÍQUIDO 500 ML	FRASCO	20,000		0,000
161	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE: PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITE MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS. CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	CX	10,000		0,000
162	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO: KIT INCLUI BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO DE 2500ML NÃO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO). TEM POR OBJETIVO PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS.	UND	20,000		0,000
163	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) NEONATAL: KIT INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA, PODENDO SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL.	UND	5,000		0,000
164	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) PEDIÁTRICO: KIT INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS.	UND	10,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA, PODENDO SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL.				
165	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML: SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO SPRAY CONTENDO 20ML	FRS	100,000		0,000
166	RISPERIDONA 1MG/ML: SUSPENSÃO. FRASCO DE 30ML.	FRS	300,000		0,000
167	RIVAROXABANA 15 MG: COMPRIMIDOS	CP	100,000		0,000
168	RIVAROXABANA 20MG: COMPRIMIDO.	CP.	3.000,000		0,000
169	SCALP 21G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 21G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	40,000		0,000
170	SCALP 23G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 23G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	40,000		0,000
171	SINVASTATINA 20MG: COMPRIMIDO.	CPR	180,000		0,000
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, COM VÁLVULA	UND	150,000		0,000
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM VÁLVULA	UND	250,000		0,000
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA	UND	100,000		0,000
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, COM VÁLVULA	UND	50,000		0,000
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, COM VÁLVULA	UND	50,000		0,000
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08	UNIDAD E	40,000		0,000
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10	UND	40,000		0,000
179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12	UND	40,000		0,000
180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	UND	40,000		0,000
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	UNIDAD E	80,000		0,000
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18	UNIDAD E	40,000		0,000
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20	UND	40,000		0,000
184	SONDA URETRAL N. 04: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	150,000		0,000
185	SONDA URETRAL N. 06: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	100,000		0,000
186	SONDA URETRAL N. 08: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	100,000		0,000
187	SONDA URETRAL N. 10: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	50,000		0,000
188	SONDA URETRAL N. 16: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	40,000		0,000
189	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 14	UNIDAD E	200,000		0,000
190	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 14 TRIPLO LÚMEN – PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA	UNIDAD E	20,000		0,000
191	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 16 TRIPLO LÚMEN – PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA	UNIDAD E	20,000		0,000
192	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000ML	UNIDAD E	1.000,000		0,000
193	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	UNIDAD E	1.000,000		0,000
194	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 125 MG EM EMBALAGEM CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA + 25 AMPOLAS DE DILUENTE DE 2ML.	AMP	300,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

195	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	200,000		0,000
196	SULFATO DE MAGNESIO 10%: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML.	AMP	400,000		0,000
197	SULFATO DE MAGNESIO 50%: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML.	AMP	200,000		0,000
198	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	50,000		0,000
199	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
200	TELA DE POLIPROPILENO 7,5X15: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO; ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR; ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO; IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIOS GAMA.	UND	15,000		0,000
201	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO AURICULAR (OUVIDO) PROFISSIONAL TERMÔMETRO DE OUVIDO COM PRECISÃO CLÍNICA; TEMPO DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA: 1 SEGUNDO; VISOR DE LCD COM RETROILUMINAÇÃO; ACOMPANHA PROTETORES AURICULARES DESCARTÁVEIS; MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES; ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO; INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 45°C; PRECISÃO: ±0,2°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); BATERIA: UMA PILHA DE LÍTIO 3V (CR2032 TIPO BOTÃO); PESO ATÉ 60G. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UNIDADE E	10,000		0,000
202	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA PROFISSIONAL TERMÔMETRO DE TESTA COM PRECISÃO CLÍNICA; TEMPO DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA: 1 SEGUNDO; VISOR DE LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO; MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES; ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO; INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,2°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); BATERIA: BATERIA DE LÍTIO INCLUSA; PESO ATÉ 300G. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE E	20,000		0,000
203	TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COVID-19 AG: TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COM DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS DA COVID-19, IDEAL PARA TESTE EM PESSOAS COM 3 A 6 DIAS DE SINTOMAS. PODE SER REALIZADO EM PESSOAS COM E SEM SINTOMAS. KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. ESSE TESTE É ADEQUADO PARA PACIENTES QUE APRESENTARAM TESTES DE PCR NEGATIVOS PARA CORONAVÍRUS E/OU EM PACIENTES COM 3 A 6 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS.	UND	5.000,000		0,000
204	TOBRAMICINA 3%: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL	FRASCO	30,000		0,000
205	TORNIQUETE DE EXTREMIDADES: FIVELA DE ROTEAMENTO ÚNICO PARA APLICAÇÃO MAIS RÁPIDA, DIMINUIÇÃO DA PERDA DE SANGUE, REMOÇÃO EFICAZ DA FOLGA, MENOS VOLTAS DO MOLINETE E TREINAMENTO SIMPLIFICADO COM PADRÕES DE APLICAÇÃO DE PROTOCOLO ÚNICO; VARETA REFORÇADA DO MOLINETE COM DIÂMETRO AUMENTADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E NERVURAS AGRESSIVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA; CLIPE DE MOLINETE BILATERAL PARA TRAVAMENTO RÁPIDO DO MOLINETE E MAIOR RESISTÊNCIA; PLACA DE ESTABILIZAÇÃO REFORÇADA COM BARRA DE CONTATO CHANFRADA; PONTA ELÍPTICA COLORIDA PARA FORNECER UMA PISTA VISUAL DURANTE A APLICAÇÃO; BANDA INTERNA DE MOVIMENTO LIVRE PARA PRESSÃO CIRCUNFERENCIAL DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE. DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE EQUIPAMENTOS APROVADOS/RECOMENDADOS PELO COTCCC. MODELO PRÉ-APROVADO: CAT GEN 7	UNIDADE E	5,000		0,000
206	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM SEM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDADE E	10,000		0,000
207	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDADE E	10,000		0,000
208	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO,	UNIDADE E	20,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.				
209	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	20,000		0,000
210	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
211	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	10,000		0,000
212	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	10,000		0,000
213	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
214	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
215	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	20,000		0,000
216	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
217	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	10,000		0,000
218	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	5,000		0,000



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

219	VACUÔMETRO ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA VIDRO 500ML: MANÔMETRO DE 0 A 30 MMHG. TAMPA INJETADA EM NYLON. INSERTO DE METAL. BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO. BICO DE SUCCÃO. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT – NBR 11906. FRASCO DE VIDRO DE 500 ML.	FRASCO	5,000		0,000
220	VALVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: VÁLVULA PARA REGULAGEM DA PRESSÃO DE SAÍDA DE GASES MEDICINAIS ARMAZENADOS EM CILINDRO. POSSUI FLUXÔMETRO EMBUTIDO PARA CONTROLE DO FLUXO, PERMITINDO A ACOPLAGEM DE NEBULIZADORES, UMIDIFICADORES E OUTROS APARELHOS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GÁS AO PACIENTE. FEITA EM LATÃO CROMADO COM COMPONENTES INJETADOS EM NYLON. POSSUI MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM <sup>2</sup> , ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LPM. PRESSÃO DE SAÍDA FIXA DE 3,5 KGF/CM <sup>2</sup> . CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	UNIDAD E	30,000		0,000
221	VASOPRESSINA 20U/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	20,000		0,000
222	VITAMINA K 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	500,000		0,000

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão Eletrônico será até 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na forma oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogada em caráter, devidamente justificada e mediante autorização da autoridade superior, se a proposta continuar se mostrando vantajosa.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata.

**Parágrafo Primeiro** – O preço registrado não poderá ser revisto, a não ser em caso de reajuste comprovado.

**Parágrafo Segundo** – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**Parágrafo Terceiro** – fracassada a negociação com o primeiro colocado o pregoeiro convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas na **Ata do Pregão Eletrônico da Prefeitura nº 064/2024** e segundo o modelo constante do presente edital ANEXO VIII.

**Parágrafo Primeiro** – As contratações dos objetos registrados serão efetuadas através de instrumento de Contrato.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para entrega dos produtos objeto da presente Ata será conforme termo de referência.



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, após o recebimento do objeto e da Nota Fiscal Faturada discriminativa, até 30 dias corridos da entrega dos produtos, contados da data da apresentação da nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** – Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**Parágrafo Terceiro** – Deverá apresentar juntamente com a Nota fiscal as certidões Regulares da PGFN, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.

#### **Parágrafo Terceiro- Dotação Orçamentária**

**06.01.10.303.6006.2049.3.3.90.30.00 – FR 100/107 (228/2024) – Material de Consumo.**

**06.01.10.302.6006.2053.3.3.90.30.00 – FR 100/107 (223/2024) – Material de Consumo.**

**06.01.10.301.6006.2051.3.3.90.30.00 – FR 102/107 (211/2024) – Material de Consumo.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: I – pela Prefeitura:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e do Edital;
- b) Quando o fornecedor se recusar a assinar o instrumento de Contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23;
- d) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura.

II – Pelo Fornecedor:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e Lei 14.133/21.

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou incessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado 05 (cinco) dias após a publicação.

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades nesta Ata.

**Parágrafo Quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

**Parágrafo Quinto** – Caso a Prefeitura não se utilize a prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O fornecedor que ensejar o retardamento do cumprimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência, por meio de documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) De 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do material defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- b) De 20% (vinte por cento) sobre o valor total do instrumento de Contrato, no caso de recusa injustificada do Fornecedor em assinar o instrumento de Contrato;
- c) De 20% (vinte por cento) do valor total do instrumento de Contrato pela recusa em corrigir qualquer material/obra/instalação/serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**Parágrafo Segundo** – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto** – Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da garantia e se o valor for superior ao da garantia, além da perda desta será descontado dos pagamentos a que o Contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do Contratado, o valor devido ou eventual diferença deverá ser recolhido por depósito a favor da contratante, no prazo de 5 (cinco) dias da notificação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e execução judicial.

Chapadão do Céu-GO, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratada



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

*Admin. 2021-2024*

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**  
**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

---

Gestores

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

**ANEXO IV – MINUTA  
PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantid.	Marca	Valor Unit.	Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000,000			0,000
2	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML: XAROPE, FRASCO 100ML.	FRS	50,000			0,000
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10 ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	10.000,00 0			0,000
4	ALBUMINA HUMANA 20%: SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	FRASCO	25,000			0,000
5	ALGODÃO HIDROFILICO: ROLO DE 500G	ROLO	150,000			0,000
6	ALIMENTAÇÃO ENTERAL: ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PARA MELHORIA OU MANUTENÇÃO DE PACIENTES COM DISTÚRBIOS ALIMENTARES E NECESSIDADE ENERGÉTICA ELEVADA COM 1.5KCAL. 63G/L PTN. SEM FIBRAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCA PRÉ-APROVADA: ISOSOURCE 1.5.	LITRO	100,000			0,000
7	ALIMENTAÇÃO ENTERAL: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA. COM 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODETRINA) E 35% DE LIPÍDIO (TCM, ÓLEO DE SOJA E ÓLEO DE PEIXE). POSSUI 1.500KCAL, 75G DE PROTEÍNA E 15G DE FIBRAS EM 1 LITRO DE DIETA. MARCA PRÉ-APROVADA: FRESUBIN HP ENERGY FIBRE.	LITRO	50,000			0,000
8	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG: COMPRIMIDOS REVESTIDOS CONTENDO 500 MG DE AMOXICILINA E 125 MG DE ÁCIDO CLAVULÂNICO.	COMPRI MIDOS	5.000,000			0,000
9	AMPICILINA + SULBACTAM 3,0 G (2,0/1,0): PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200,000			0,000
10	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UN	500,000			0,000
11	ARIPIRAZOL 10MG: COMPRIMIDO.	CP.	600,000			0,000
12	ASPIRADOR MANUAL DE SECREÇÕES: PRODUZ VÁCUO DE -500 MMHG. ACIONAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE GATILHO. POSSIBILITA UTILIZAR APENAS UMA DAS MÃOS E AMBIDESTRO. PRESSÃO NEGATIVA ATRAVÉS DO TUBO, SUGANDO O FLUIDO PARA O RESERVATÓRIO. PORTÁTIL, LEVE E HIGIÊNICO COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE DE 250 ML. AJUSTE PARA SUÇÃO ELEVADA E DE BAIXA PRESSÃO. MECANISMO QUE IMPEDE O RETORNO OU TRANSBORDAMENTO DO FLUIDO ASPIRADO. DEVERÁ ACOMPANHAR: 01 (UMA) BOMBA DE SUÇÃO MANUAL; 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS 250ML; 01 (UM) TUBO RÍGIDO; 01 (UM) TUBO FLEXÍVEL.	UNIDAD E	2,000			0,000
13	ASPIRADOR RÍGIDO DE YANKAUER - 24 CM: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. PERMITE SER AUTOCLAVÁVEL.	UNIDAD E	2,000			0,000
14	ATADURA DE CREPON 10 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 10CM X 1,80M	UNIDAD E	5.000,000			0,000
15	ATADURA DE CREPON 15 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 15CM X 1,80M	UNIDAD E	5.000,000			0,000
16	ATADURA DE CREPON 20 CM: CONFECCIONADAS COM TECIDO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO: 20CM X 1,80M	UNIDAD E	5.000,000			0,000
17	ATENOLOL 50 MG: COMPRIMIDO	CP.	25.000,00 0			0,000
18	AZITROMICINA 200MG/5ML: FRASCO.	FRS.	2.000,000			0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

19	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10ML	UND	400,000		0,000
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML.	FRASCO	50,000		0,000
21	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL: FRASCO.	FRS	2.000,000		0,000
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000,000		0,000
	CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL COM PONTEIRA: CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL. A CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO É UM PRODUTO DESTINADO PARA ELETROCIRURGIA DE PEQUENO MÉDIO E GRANDE PORTE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CORTE E COAGULAÇÃO. O FORMATO ANATÔMICO DAS CANETAS PROPORCIONA MAIOR EQUILÍBRIO DURANTE O MANUSEIO NOS PROCEDIMENTOS MAIS EXIGENTES TANTO NOS CENTROS CIRÚRGICOS AMBULATORIOS COMO NAS CLINICAS. AS CANETAS SÃO APROVADAS PARA USO EM TODOS OS BISTURIS ELETRÔNICOS COM POTÊNCIA DE ATÉ 400 WATTS; DESDE QUE ESTES EQUIPAMENTOS POSSUAM REGISTRO NA ANVISA. CANETA UNIVERSAL PARA BISTURI ELÉTRICO – COMANDO MANUAL É CONSTITUÍDA POR CORPO, PLUGUE E PONTA EM POLIACETAL; MANDRIL EM LATÃO CROMADO PARA ENCAIXE DOS ELETRODOS E CABO DE SILICONE DE 4,0 MM X 3,0M DE COMPRIMENTO. CONTROLE MANUAL ATRAVÉS DE BOTÕES TÁCTEIS QUE ACIONAM AS FUNÇÕES DE CORTE E COAGULAÇÃO. CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL. INCLUIR: ELETRODO PONTA FACETA – CORPO Ø 2,38MM X 120 MM. PONTA TIPO FACETA EM AÇO INOX CORPO DE AÇO INOX REVESTIDO COM TERMO RESTRÁTIL. O ELETRODO TIPO FACETA SÃO UTILIZADOS COM GRANDE EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CORTE COAGULAÇÃO E FULGURAÇÃO. INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PROCEDIMENTO OU O TIPO DO TECIDO OS ELETRODOS OFERECEM TODA A SEGURANÇA NECESSÁRIA DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO. CABO FIXO DE SILICONE COM 3,0 METROS. CONECTOR DE TRÊS PINOS (Ø 3,97 MM) PARA CONEXÃO COM O BISTURI.	UNIDAD E			
23	COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008	E	10,000		0,000
	CAPA DE TRANSDUTOR DE ULTRASSOM ESTÉRIL: PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. DESENVOLVIDO PARA PROTEGER O PACIENTE DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. SE ADAPTA A TODOS OS TRANSDUTORES CONVEXOS E LINEARES. MEDIDAS MÍNIMAS 14 X 91,5CM, ELÁSTICOS DE FIXAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	UNIDAD E	50,000		0,000
24		E	15.000,00		0,000
25	CAPTOPRIL 50MG: COMPRIMIDO	COMP	0		0,000
26	CARVEDILOL 3,125MG: COMPRIMIDO	CP	180,000		0,000
27	CARVEDILOL 6,25 MG: COMPRIMIDO.	CP	5.000,000		0,000
	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 20 G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDAD E	5.000,000		0,000
28		E			
	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO CALIBRE 22 G: INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 48 HORAS NA VEIA). DE POLIPROPILENO. AGULHA SILICONIZADA COM BISELBI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM RANHURAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDAD E	10.000,00		0,000
29		E	0		0,000
	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 1.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 1FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	5,000		0,000
30		E			
	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 2.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 2FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO,	UNIDAD E	5,000		0,000
31		E			

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.				
32	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 4.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 4FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	5,000		0,000
33	CATETER PICC DUPLO-LUMEN 5.0 FR: KIT CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LÚMEN 5FR. SILICONE OU POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO, INTRODUTOR COM AGULHA DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTANTE. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO E DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD E	5,000		0,000
34	CATETER TIPO OCÚLOS PEDIÁTRICO: MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO TIPO ÓCULOS PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO PEDIÁTRICO (9 FR), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10 METROS, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL.	UNIDAD E	1.000,000		0,000
35	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G (EV e IM): Pó injetável, uso intramuscular ou intravenoso.	AMP	3.000,000		0,000
36	CETOPROFENO 100 MG: Solução Injetável. Uso intravenoso.	AMP	3.000,000		0,000
37	CINTA PÉLVICA - TAMANHO GRANDE: FIVELA AUTOSTOP TESTADA. COBERTURA PLÁSTICA DE BAIXA FRICÇÃO. TECIDO INTERNO MACIO. EXTENSOR COM VELCRO. PRESSÃO NA PELE CONTROLADA. RADIOTRANSARENTE E REUTILIZÁVEL. FACILIDADE DE APLICAÇÃO. TAMANHO GRANDE.	UNIDAD E	1,000		0,000
38	CINTA PÉLVICA - TAMANHO MÉDIO: FIVELA AUTOSTOP TESTADA. COBERTURA PLÁSTICA DE BAIXA FRICÇÃO. TECIDO INTERNO MACIO. EXTENSOR COM VELCRO. PRESSÃO NA PELE CONTROLADA. RADIOTRANSARENTE E REUTILIZÁVEL. FACILIDADE DE APLICAÇÃO. TAMANHO MÉDIO.	UNIDAD E	1,000		0,000
39	CINTA PÉLVICA - TAMANHO PEQUENO: FIVELA AUTOSTOP TESTADA. COBERTURA PLÁSTICA DE BAIXA FRICÇÃO. TECIDO INTERNO MACIO. EXTENSOR COM VELCRO. PRESSÃO NA PELE CONTROLADA. RADIOTRANSARENTE E REUTILIZÁVEL. FACILIDADE DE APLICAÇÃO. TAMANHO PEQUENO.	UNIDAD E	1,000		0,000
40	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
41	CLARITROMICINA 500 MG: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	50,000		0,000
42	CLOPIDOGREL 75MG: COMPRIMIDO	CP	500,000		0,000
43	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMP	400,000		0,000
44	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	50,000		0,000
45	CLORETO DE POTÁSSIO 600 MG: DRÁGEA	COMPRI MIDO	200,000		0,000
46	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML: solução injetável	AMP	8.000,000		0,000
47	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	600,000		0,000
48	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	800,000		0,000
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG / 5ML: XAROPE.	FRASCO	200,000		0,000
50	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG / 5ML XAROPE	FRASCO	400,000		0,000
51	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
52	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG: COMPRIMIDO	CP.	2.000,000		0,000
53	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200,000		0,000
54	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	75,000		0,000
55	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	50,000		0,000
56	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG: COMPRIMIDO	CP.	500,000		0,000
57	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	200,000		0,000
58	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%: GELEIA.	TB	200,000		0,000
59	CLORIDRATO DE METADONA 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	25,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

60	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG: COMPRIMIDO	CP.	5.000,000		0,000
61	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10ML.	AMP	200,000		0,000
62	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML.	AMP	500,000		0,000
63	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	4.000,000		0,000
64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	3.000,000		0,000
65	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	2.000,000		0,000
66	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG: COMPRIMIDO	CP	120,000		0,000
67	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG: PÓ INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA.	UND	200,000		0,000
68	CORANTE AZUL DE METILENO 0,5% - FRASCO 500 ML	FRASCO	5,000		0,000
69	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML: Solução injetável.	AMP	200,000		0,000
70	DEXAMETASONA 4MG: COMPRIMIDO.	CP	10.000,00 0		0,000
71	DIAZEPAM 5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
72	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG: COMPRIMIDOS	CP	1.000,000		0,000
73	DIGOXINA 0,125MG: COMPRIMIDO.	CP	30,000		0,000
74	DIMENIDRINATO (A) + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) (B) + GLICOSE (C) + FRUTOSE (D) INJETÁVEL 3 MG (A) + 5 MG (B) + 100 MG (C) + 100 MG (D)/ML: AMPOLA DE 10 ML	AMP	400,000		0,000
75	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 50 + 10 MG: COMPRIMIDOS	CP	1.000,000		0,000
76	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) 50 MG + 50 MG: AMPOLA DE 1 ML	AMP	100,000		0,000
77	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG: COMPRIMIDO	CP	3.000,000		0,000
78	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG: COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	CP	60,000		0,000
79	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAMANHO 4: COMPRIMENTO 35 CM.	PCT	30,000		0,000
80	DROPERIDOL 2,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	100,000		0,000
81	ELETRODO DESCARTÁVEL COM GEL ADULTO: UTILIZADO EM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, COM ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO, CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	800,000		0,000
82	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO HASTE 120MM: Ø2,38MM – FACA LONGA: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. HASTE 120MM: Ø2,38MM. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008	UNIDAD E	10,000		0,000
83	ENOXAPARINA 20 MG/0,2 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDAD E	500,000		0,000
84	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDAD E	500,000		0,000
85	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML: SERINGA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA.	UNIDAD E	300,000		0,000
86	EPINEFRINA 1 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	500,000		0,000
87	ESPIRONOLACTONA 25MG: COMPRIMIDOS.	CP	120,000		0,000
88	ESPIRONOLACTONA 50MG: COMPRIMIDO.	CP	10.000,00 0		0,000
89	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
90	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	50,000		0,000
91	FILME TRANSPARENTE EM ROLO: CURATIVO AUTOADESIVO DE FILME DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO E PARTES DESTACÁVEIS DE PELÍCULA DE POLIÉSTER E FIBRAS DE CELULOSE. INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS COMO COBERTURA SECUNDARIA E PROTEÇÃO DA PELE ÍNTEGRA, NA PREVENÇÃO DE LESÕES DEVIDO AO ATRITO E A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DE ÁREAS DE	ROLO	100,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

PROEMINÊNCIA ÓSSEA.						
92	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL POLIÉSTER APARELHO DIGESTIVO 0: COM AGULHA DE 3 CM ½ CÍRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5,000			0,000
93	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL POLIÉSTER APARELHO DIGESTIVO 2-0: SEM AGULHA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000			0,000
94	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5,000			0,000
95	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000			0,000
96	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5,000			0,000
97	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0: (MR ½ CIRC. CIL. 2,5) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000			0,000
98	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000			0,000
99	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5,000			0,000
100	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5,000			0,000
101	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4: (MR ½ CIRC. CIL. 4,0) – 75 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	5,000			0,000
102	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR AZUL 3-0: PARA TECIDOS DO APARELHO DIGESTIVO, ESTÉRIL TAMANHO 3-0; COMPRIMENTO 75 CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	3,000			0,000
103	FIO DE SUTURA NYLON 4-0: (CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,5) – 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	10,000			0,000
104	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGICA 5 CM X 10M	UNIDADE	500,000			0,000
105	FITA CREPE HOSPITALAR 19MMX50M: UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, RÓTULOS, SOROS, MAMADEIRAS E FECHAMENTO DE PACOTES LEVES DE ALGODÃO E PAPEL, A SEREM ESTERILIZADOS.	UND	250,000			0,000
106	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE: UTILIZADA PARA IDENTIFICAR VOLUMES QUE TENHAM SIDO EXPOSTOS AO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM, PODENDO SER UTILIZADA TAMBÉM PARA O FECHAMENTO DE VOLUMES COM TECIDO DE ALGODÃO OU PAPEL.	UND	100,000			0,000
107	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	80,000			0,000
108	FORMOL 37% INIBIDO: FRASCO DE 1000ML.	LITRO	6,000			0,000
109	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO: INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (ALV) E DIFICULDADE DE ABSORÇÃO OU OUTRAS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS QUE REQUEREM FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALÉRGICA, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E ISENTO DE LACTOSE: EMBALAGEM LATA 400G. MARCA PRÉ-APROVADA: PREGOMIN PEPTI DA DANONE.	LATA	600,000			0,000
110	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	1.000,000			0,000
111	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML: SOLUÇÃO ORAL: FRASCO COM 60ML, MAIS SERINGA DOSADORA.	FRASCO	1.000,000			0,000
112	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	300,000			0,000
113	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL XG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTEÇÃO: BORDAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO ACIMA DE 80 KG, CINTURA APROXIMADA DE 120 A 165 CM, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL, VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	400,000			0,000
114	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 KG: MEIO DE CONTATO PARA	UND	25,000			0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA. PRODUTO SOLÚVEL EM ÁGUA, INCOLOR E NÃO GORDUROSO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO ATRAVÉS DE PAPEL OU TECIDO ABSORVENTE. PH NEUTRO. NÃO CONTÉM ÁLCOOL EM SUA FORMULAÇÃO.				
115	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG: COMPRIMIDOS	CP	180,000		0,000
116	HIDROXIETILAMIDO 0,06G/ML 6% 500ML: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, FRASCO DE 500ML. USADO PRINCIPALMENTE COMO SUBSTITUTO DO VOLUME COLOIDAL DE PLASMA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA HIPOVOLEMIA E CHOQUE. PARA TRATAMENTO DE HIPOVOLEMIA EM PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO, AMIDO HIDROXIETÍLICO DEVE SER USADO SOMENTE PARA ESTABILIZAÇÃO INICIAL QUANDO CRISTALOIDES NÃO SÃO CONSIDERADOS SUFICIENTES PELO MÉDICO.	FRS	50,000		0,000
117	IMUNOGLOBULINA ANTI – RHO (D) 300MCG: INJETÁVEL	AMP	50,000		0,000
118	INDICADOR QUÍMICO TIPO INTEGRADOR: MULTIPARAMÉTRICO, TIPO 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR.	UND	2.000,000		0,000
119	KIT CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO 04FR X 13CM: 01 CATETER DUPLO 4FRX13CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR, 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA, 01 DILATADOR, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA, E TAMPA	KIT	10,000		0,000
120	KIT DE ELETRODOS ELETROCIRÚRGICOS PARA LEEP: ELETRODOS ELETROCIRÚRGICOS REUTILIZÁVEIS, CONFECCIONADOS COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER NO KIT, TODOS COM DIÂMETRO Ø 2,38 MM: ALÇA 20MM X 10MM HASTE 120MM ALÇA QUADRADA 10MM X 10MM HASTE 120MM ALÇA TRIANGULAR 15MM X 25MM HASTE 120MM AGULHA 13MM X 120MM BOLA Ø 5MM HASTE 120MM COMPATÍVEL COM MARCA: DEUTRONIX, MODELO: PRECISION TC3 FB 14/1008	UNIDAD E	5,000		0,000
121	LACTULOSE 667MG/ML: FRASCO 120 ML	FRASCO	30,000		0,000
122	LÂMINA BISTURI Nº 24: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30,000		0,000
123	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG BD: COMPRIMIDO.	CP.	5.000,000		0,000
124	LOPERAMIDA 2 MG: COMPRIMIDOS	CP	50,000		0,000
125	LOSARTANA 50 MG: COMPRIMIDOS.	CP	200,000		0,000
126	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 6,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	2.000,000		0,000
127	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,0: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	3.000,000		0,000
128	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 7,5: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	3.000,000		0,000
129	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N: 8,0: LEVEMENTE TALCADA (PADRÃO FDA AMERICANO); HIPOALERGÊNICA; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA BAINHAR E FORÇA DA EMBALAGEM EM PAPEL RAUCIRÚRGICO EMBALADA EM “WALLET” (PORTA-LUVAS), COM A INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA.	PAR	2.000,000		0,000
130	LUVA DE PROCEDIMENTO G: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300,000		0,000
131	LUVA DE PROCEDIMENTO M: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000,000		0,000
132	LUVA DE PROCEDIMENTO P: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.500,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

133	LUVA DE PROCEDIMENTO PP: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.000,000			0,000
134	MALHA TUBULAR 06 CM: CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO; COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO; ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. AUXILIA EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO: 6CMX15M.	UND	100,000			0,000
135	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM ALÇA DE ELÁSTICO E CLIP NASAL, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, REGISTRO ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500,000			0,000
136	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA ADULTO POSSUIR ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO	UNIDADE	10,000			0,000
137	MÁSCARA DE OXIGÊNIO TRAQUEOSTOMIA INFANTIL POSSUIR ROTAÇÃO DO CONECTOR EM 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, TRANSPARENTE E TOTALMENTE ATÓXICA E FLEXÍVEL. POSSUI FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CÚPULA TRANSPARENTE FACILITANDO ASSIM A VISUALIZAÇÃO DURANTE O SEU USO	UNIDADE	10,000			0,000
138	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1,5: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 7 ML; - TAMANHO: 1.5- TAMANHO DO PACIENTE: 5 - 10 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000			0,000
139	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 4 ML; - TAMANHO: 1.0; -TAMANHO DO PACIENTE: 0 - 5 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000			0,000
140	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 2,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 10 ML; - TAMANHO: 2.0; - TAMANHO DO PACIENTE: 10 - 20 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000			0,000
141	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 2,5: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 14 ML; - TAMANHO: 2.5; - TAMANHO DO PACIENTE: 20 - 30 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000			0,000
142	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 3: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 20 ML; - TAMANHO: 3.0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 30 - 50 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000			0,000
143	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 4: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 30 ML; - TAMANHO: 4.0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 50 - 70 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000			0,000
144	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 5: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 40 ML; - TAMANHO: 5.0; - INDICAÇÃO: ADULTO; - TAMANHO DO PACIENTE: 70 - 100 KG; - COMPOSIÇÃO: SILICONE; - CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); - LIVRE DE LÁTEX; - USO ÚNICO.	UND	2,000			0,000
145	MEROPENÉM 1G/ML: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	400,000			0,000
146	MEROPENÉM 500MG/ML: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO	100,000			0,000
147	OCTREOTIDE 0,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	20,000			0,000
148	OXACILINA SÓDICA 500MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500,000			0,000
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É	UND	40,000			0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E À GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.				
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO	UNIDADE E	40,000		0,000
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 450 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E À GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO.	UND	10,000		0,000
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80 MM X 100M: DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADA COMO MATERIAL DE EMPACOTAMENTO PARA OS MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR NÃO DESCARTÁVEL DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. É DESTINADA AOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E À GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO E APRESENTA INDICADORES QUÍMICOS IMPRESSOS NA EMBALAGEM, QUE GARANTEM O RESULTADO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO E A CONDIÇÃO DE ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. UND 10	UND	15,000		0,000
153	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO TERMOSENSÍVEL 112 X 100 MM: CONFECCIONADO EM PAPEL TÉRMICO COM IMPRESSÃO PRÓPRIA PARA CARDIOTOCOGRAFIA, EMBALADO EM BLOCO COM CAIXA DE PAPEL CARTÃO. DIMENSÕES: 112 X 100 MM BLOCO COM 150 FOLHAS	UNIDADE E	30,000		0,000
154	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 216 MM X 30M: ROLO.	UND	100,000		0,000
155	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 57 MM X 15M: ROLO. COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR – LIFESHOCK PRO	ROLO	20,000		0,000
156	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 80 MM X 30M: ROLO	ROLO	150,000		0,000
157	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000UI: PÓ INJETÁVEL	FRASCO	100,000		0,000
158	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO (4G+0,5G) 4,5 G: FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	300,000		0,000
159	POLIESTIRENOSULFATO DE CÁLCIO 30G: ENVELOPE	UNIDADE E	50,000		0,000
160	POLIHexametilenebiguanida (PHMB): SABONETE LÍQUIDO 500 ML	FRASCO	20,000		0,000
161	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE: PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA. ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITE MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS. CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	CX	10,000		0,000
162	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) ADULTO: KIT INCLUI BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO DE 2500ML NÃO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO). TEM POR OBJETIVO PROMOVER A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO AR COMPRIMIDO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO, PARA O PULMÃO DO PACIENTE NA AUSÊNCIA DE RESPIRAÇÃO OCASIONADA POR INFARTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, AFOGAMENTO E OUTROS.	UND	20,000		0,000
163	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) NEONATAL: KIT INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA,	UND	5,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

PODENDO SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL.					
164	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE (AMBU) PEDIÁTRICO: KIT INCLUI REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO. TODOS OS MATERIAIS SÃO LIVRES DE LÁTEX E OS SACOS DE MÁSCARA, OU CONECTOR BOLSA RESERVATÓRIO SÃO FEITAS DE POLÍMERO MAIS ESTÁVEL - SILICONE OU POLISULFONA, QUE OFERECEM CONFIABILIDADE, EXCELENTE VIDA ÚTIL E MELHOR LONGA TERMO RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTREMAS. É UM DISPOSITIVO PORTÁTIL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS, PARA PROMOVER A VENTILAÇÃO PULMONAR (POR MEIO DA PRESSÃO DA PARTE COMPRESSÍVEL DO DISPOSITIVO) PARA PESSOAS CUJA RESPIRAÇÃO É INADEQUADA, PODENDO SER DESMONTADO E MONTADO DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL.	UND	10,000		0,000
165	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML: SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO SPRAY CONTENDO 20ML	FRS	100,000		0,000
166	RISPERIDONA 1MG/ML: SUSPENSÃO. FRASCO DE 30ML.	FRS	300,000		0,000
167	RIVAROXABANA 15 MG: COMPRIMIDOS	CP	100,000		0,000
168	RIVAROXABANA 20MG: COMPRIMIDO.	CP.	3.000,000		0,000
169	SCALP 21G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 21G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	40,000		0,000
170	SCALP 23G: DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APRESENTADO NOS CALIBRES 23G; EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO; PROTETOR DA AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO; TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	40,000		0,000
171	SINVASTATINA 20MG: COMPRIMIDO.	CPR	180,000		0,000
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, COM VÁLVULA	UND	150,000		0,000
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, COM VÁLVULA	UND	250,000		0,000
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA	UND	100,000		0,000
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, COM VÁLVULA	UND	50,000		0,000
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, COM VÁLVULA	UND	50,000		0,000
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08	UNIDAD E	40,000		0,000
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10	UND	40,000		0,000
179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12	UND	40,000		0,000
180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	UND	40,000		0,000
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	UNIDAD E	80,000		0,000
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18	UNIDAD E	40,000		0,000
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20	UND	40,000		0,000
184	SONDA URETRAL N. 04: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	150,000		0,000
185	SONDA URETRAL N. 06: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	100,000		0,000
186	SONDA URETRAL N. 08: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	100,000		0,000
187	SONDA URETRAL N. 10: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	50,000		0,000
188	SONDA URETRAL N. 16: ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	40,000		0,000
189	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 14	UNIDAD E	200,000		0,000
190	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 14 TRIPLO LÚMEN – PARA IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA	UNIDAD E	20,000		0,000
191	SONDA VESICAL DE DEMORA N. 16 TRIPLO LÚMEN – PARA IRRIGAÇÃO VESICAL	UNIDAD	20,000		0,000



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

CONTÍNUA		E			
192	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML	UNIDAD E	1.000,000		0,000
193	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDAD E	1.000,000		0,000
194	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 125 MG EM EMBALAGEM CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA + 25 AMPOLAS DE DILUENTE DE 2ML.	AMP	300,000		0,000
195	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	200,000		0,000
196	SULFATO DE MAGNESIO 10%: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML.	AMP	400,000		0,000
197	SULFATO DE MAGNESIO 50%: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 10ML.	AMP	200,000		0,000
198	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10ML	FRASCO	50,000		0,000
199	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	200,000		0,000
200	TELA DE POLIPROPILENO 7,5X15: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO; ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, PODENDO SER CORTADA DE QUALQUER FORMA, SEM RISCO DE DESFIAR; ADAPTA-SE AO CRESCIMENTO DO ORGANISMO; IDEAL PARA CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS; ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAO GAMA.	UND	15,000		0,000
201	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO AURICULAR (OUVIDO) PROFISSIONAL TERMÔMETRO DE OUVIDO COM PRECISÃO CLÍNICA; TEMPO DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA: 1 SEGUNDO; VISOR DE LCD COM RETROILUMINAÇÃO; ACOMPANHA PROTETORES AURICULARES DESCARTÁVEIS; MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES; ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO; INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 45°C; PRECISÃO: ±0,2°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); BATERIA: UMA PILHA DE LÍTIO 3V (CR2032 TIPO BOTÃO); PESO ATÉ 60G. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	UNIDAD E	10,000		0,000
202	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA PROFISSIONAL TERMÔMETRO DE TESTA COM PRECISÃO CLÍNICA; TEMPO DE MEDIÇÃO DA TEMPERATURA: 1 SEGUNDO; VISOR DE LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO; MEMÓRIA DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES; ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO; INDICADOR DE BATERIA FRACA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 34,0°C A 42,2°C; PRECISÃO: ±0,2°C (DENTRO DA FAIXA DE MEDIÇÃO); BATERIA: BATERIA DE LÍTIO INCLUSA; PESO ATÉ 300G. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDAD E	20,000		0,000
203	TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COVID-19 AG: TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS COM DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS DA COVID-19, IDEAL PARA TESTE EM PESSOAS COM 3 A 6 DIAS DE SINTOMAS. PODE SER REALIZADO EM PESSOAS COM E SEM SINTOMAS. KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. RESULTADO DE 15 A 30 MINUTOS. ESSE TESTE É ADEQUADO PARA PACIENTES QUE APRESENTARAM TESTES DE PCR NEGATIVOS PARA CORONAVÍRUS E/OU EM PACIENTES COM 3 A 6 DIAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS.	UND	5.000,000		0,000
204	TOBRAMICINA 3%: SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL	FRASCO	30,000		0,000
205	TORNIQUETE DE EXTREMIDADES: FIVELA DE ROTEAMENTO ÚNICO PARA APLICAÇÃO MAIS RÁPIDA, DIMINUIÇÃO DA PERDA DE SANGUE, REMOÇÃO EFICAZ DA FOLGA, MENOS VOLTAS DO MOLINETE E TREINAMENTO SIMPLIFICADO COM PADRÕES DE APLICAÇÃO DE PROTOCOLO ÚNICO; VARETA REFORÇADA DO MOLINETE COM DIÂMETRO AUMENTADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E NERVURAS AGRESSIVAS PARA MELHOR ADERÊNCIA; CLIPE DE MOLINETE BILATERAL PARA TRAVAMENTO RÁPIDO DO MOLINETE E MAIOR RESISTÊNCIA; PLACA DE ESTABILIZAÇÃO REFORÇADA COM BARRA DE CONTATO CHANFRADA; PONTA ELÍPTICA COLORIDA PARA FORNECER UMA PISTA VISUAL DURANTE A APLICAÇÃO; BANDA INTERNA DE MOVIMENTO LIVRE PARA PRESSÃO CIRCUNFERENCIAL DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE. DEVERÁ CONSTAR NA LISTA DE EQUIPAMENTOS APROVADOS/RECOMENDADOS PELO COTCCC. MODELO PRÉ-APROVADO: CAT GEN 7	UNIDAD E	5,000		0,000
206	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM SEM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL	UNIDAD E	10,000		0,000

“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

ABERTURA.					
207	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	10,000		0,000
208	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	20,000		0,000
209	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	20,000		0,000
210	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
211	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	10,000		0,000
212	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	10,000		0,000
213	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
214	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
215	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	20,000		0,000
216	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	15,000		0,000
217	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO	UNIDAD	10,000		0,000



“Quem planeja tem futuro,  
quem não planeja tem destino.”

Admin. 2021-2024

	UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	E				
218	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM COM BALÃO: TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COM BALÃO, FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, PVC E SILICONADO, CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA.	UNIDAD E	5,000			0,000
219	VACUÔMETRO ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA VIDRO 500ML: MANÔMETRO DE 0 A 30 MMHG. TAMPA INJETADA EM NYLON. INSERTO DE METAL. BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO. BICO DE SUÇÃO. FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT – NBR 11906. FRASCO DE VIDRO DE 500 ML.	FRASCO	5,000			0,000
220	VALVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: VÁLVULA PARA REGULAGEM DA PRESSÃO DE SAÍDA DE GASES MEDICINAIS ARMAZENADOS EM CILINDRO. POSSUI FLUXÔMETRO EMBUTIDO PARA CONTROLE DO FLUXO, PERMITINDO A ACOPLAGEM DE NEBULIZADORES, UMIDIFICADORES E OUTROS APARELHOS PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GÁS AO PACIENTE. FEITA EM LATÃO CROMADO COM COMPONENTES INJETADOS EM NYLON. POSSUI MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM <sup>2</sup> , ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 LPM. PRESSÃO DE SAÍDA FIXA DE 3,5 KGF/CM <sup>2</sup> . CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	UNIDAD E	30,000			0,000
221	VASOPRESSINA 20U/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	20,000			0,000
222	VITAMINA K 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	500,000			0,000